



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Comunicação Social - SP r 3

DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS

Em cumprimento ao Comunicado da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, publicado no D.O.J. de 24 e 28 de junho de 1.993 e rr. decisões do Colendo Superior Tribunal de Justiça, segue a TABELA OFICIAL ATUALIZADA aplicável nos cálculos judiciais, exceto para aqueles com normas específicas estabelecidas por lei ou com r. decisão transitada em julgado estabelecendo critério e índices diferentes.

TABELA PRÁTICA PARA CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - IPCA-E

	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000
JAN	1.000,000000	12.415,108752	314,513155	1,133251	1,387894	1,525559	1,609911	1,636562	1,782536
FEV	1.256,000000	16.073,841301	437,707957	1,153422	1,410516	1,542797	1,618604	1,647690	1,794122
MAR	1.583,816000	20.368,771696	611,478015	1,167493	1,427442	1,553750	1,628963	1,658235	1,800222
ABR	1.932,730664	25.656,504828	878,265872	1,182436	1,436292	1,562917	1,635315	1,678465	1,801842
MAI	2.315,991154	32.670,993247	1.240,550544	1,205493	1,446346	1,573544	1,638912	1,691557	1,810310
JUN	2.859,091079	42.083,506401	1.788,997939	1,238885	1,465437	1,581411	1,645631	1,700183	1,811939
JUL	3.524,401573	54.851,642243	0,941012	1,266759	1,481703	1,590108	1,651226	1,699842	1,813388
AGO	4.264,878343	71,674640	0,990038	1,299568	1,502002	1,595037	1,649409	1,713270	1,827532
SET	5.251,771191	94,603357	1,039539	1,318931	1,512516	1,597748	1,643306	1,727147	1,863899
OUT	6.477,009409	127,127991	1,056483	1,331724	1,514179	1,596949	1,636075	1,735264	1,872286
NOV	8.127,351406	171,838905	1,076556	1,349569	1,516298	1,600941	1,636238	1,749146	1,875656
DEZ	10.053,533689	230,092293	1,108314	1,369272	1,522514	1,602061	1,634438	1,766462	1,878844

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
JAN	1,890117	2,032111	2,275690	2,500094	2,688482	2,846519	2,930685	3,058566	3,245189	3,381053
FEV	1,902024	2,044710	2,320748	2,517094	2,706763	2,861036	2,945924	3,079975	3,258169	3,398634
MAR	1,911534	2,053706	2,371572	2,539747	2,726793	2,875913	2,959475	3,099686	3,278695	3,430581
ABR	1,918415	2,061920	2,398607	2,549905	2,736336	2,886553	2,971608	3,106815	3,282301	3,449449
MAI	1,928007	2,078002	2,425951	2,555259	2,756584	2,891460	2,978145	3,125145	3,294117	3,466006
JUN	1,937454	2,086729	2,446571	2,569057	2,779463	2,899266	2,985888	3,142645	3,313552	3,487841
JUL	1,944816	2,093615	2,451953	2,583443	2,782798	2,894917	2,994547	3,170928	3,326143	3,494467
AGO	1,963097	2,109735	2,447539	2,607469	2,785859	2,894338	3,001733	3,190904	3,333460	3,491321
SET	1,986261	2,130832	2,454147	2,628068	2,793659	2,899837	3,014340	3,202072	3,341126	3,489575
OUT	1,993808	2,144043	2,468135	2,640945	2,798128	2,901286	3,023081	3,210397	3,347474	3,500392
NOV	2,001185	2,163339	2,484424	2,649396	2,813797	2,909699	3,030336	3,220028	3,353499	3,522094
DEZ	2,020996	2,208336	2,488647	2,666087	2,835744	2,920464	3,037305	3,235806	3,368254	3,552384

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
JAN	3,576895	3,811377	4,031519	4,267281	4,542986	5,029375	5,360470	5,517906	5,730919	5,955176
FEV	3,604079	3,836150	4,066996	4,295871	4,583418	5,075645	5,377087	5,539425	5,748111	5,997457
MAR	3,639038	3,856481	4,094651	4,325942	4,644377	5,147719	5,406123	5,560474	5,767654	6,010651
ABR	3,660872	3,866122	4,114714	4,357521	4,701967	5,169854	5,414232	5,566034	5,798799	6,011853
MAI	3,689060	3,882746	4,135699	4,391509	4,752278	5,196220	5,425601	5,577722	5,840550	6,011251
JUN	3,714883	3,902548	4,154723	4,416979	4,780791	5,240907	5,438622	5,585530	5,860991	5,975784
JUL	3,723427	3,909572	4,170510	4,437738	4,828120	5,261870	5,447323	5,647529	5,864507	5,976979
AGO	3,727150	3,922473	4,173429	4,445282	4,856605	5,290284	5,437517	5,683673	5,869785	5,994909
SET	3,737213	3,937770	4,180106	4,451505	4,877488	5,314090	5,456548	5,691061	5,874480	6,008697
OUT	3,757020	3,956671	4,191392	4,468865	4,896510	5,326312	5,462550	5,696182	5,879767	6,035736
NOV	3,772799	3,982389	4,211510	4,490315	4,928826	5,336431	5,481122	5,729219	5,885058	6,092471
DEZ	3,790153	4,003893	4,235515	4,507378	4,970721	5,350305	5,498661	5,740104	5,893297	6,141820



	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
JAN	6,206923	6,853902	7,258367							
FEV	6,255336	6,893654	7,298288							
MAR	6,285361	6,961901	7,353754							
ABR	6,343814	7,028039	7,404494							
MAI	6,381876	7,149624	7,446699							
JUN	6,409956	7,191806	7,484677							
JUL	6,463158	7,241429	7,487670							
AGO	6,509692	7,250842	7,482428							
SET	6,567628	7,197910	7,503378							
OUT	6,642498	7,171277								
NOV	6,722207	7,182751								
DEZ	6,800856	7,220819								

OBSERVAÇÃO I - Dividir o valor a atualizar (observar o padrão monetário vigente à época) pelo fator do mês do termo inicial e multiplicar pelo fator do mês do termo final, obtendo-se o resultado na moeda vigente na data do termo final, não sendo necessário efetuar qualquer conversão. Esclarecendo que, nesta tabela, não estão incluídos os juros moratórios, apenas a correção monetária.

PADRÕES MONETÁRIOS A CONSIDERAR:

Cr\$ (cruzeiro): de out/64 a jan/67
 NCr\$ (cruzeiro novo): de fev/67 a mai/70
 Cr\$ (cruzeiro): de jun/70 a fev/86
 Cz\$ (cruzado): de mar/86 a dez/88
 NCz\$ (cruzado novo): de jan/89 a fev/90
 Cr\$ (cruzeiro): de mar/90 a jul/93
 CR\$ (cruzeiro real): de ago/93 a jun/94
 R\$ (real): de jul/94 em diante

Exemplo:

Atualização, até setembro de 2023, do valor de R\$1.000,00 fixado em janeiro de 1995
 $R\$1.000,00 : 1,133251 \text{ (janeiro/1995)} \times 7,503378 \text{ (setembro/2023)} = R\$6.621,10$

OBSERVAÇÃO II - Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:
 Jan/92 em diante: IPCA-E (de jan/92 em diante)

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

DESPACHO

Nº 0000223-21.2023.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, no uso de suas atribuições legais, em 22/08/2023, exarou o seguinte despacho: “1) ID 3185056: ciente. 2) Providencie-se a juntada, neste expediente, das informações prestadas por essa Presidência nos autos da **RD CNJ n. 0004829-48.2023.2.00.0000**. 3) Diante da certidão constante do ID n. 3206900, prejudicado o pedido formulado no ID n. 3185057, item ‘10’. 4) No mais, considerando-se a suspensão destes autos de apuração preliminar pelo Colendo CNJ (ID n. 3185059), **suspenso o julgamento designado para o dia 02 de agosto p.p.**, quando o Colendo Órgão Especial decidiria pelo arquivamento ou abertura de procedimento administrativo disciplinar, **aguarde-se nova determinação** daquele Conselho.”

ADVOGADOS: Ivo Waisberg – OAB/SP nº 146.176, Flávio Pereira Lima – OAB/SP nº 120.111, Eduardo Damião Gonçalves – OAB/SP nº 132.234, Marcelo Roberto Ferro – OAB/SP nº 181.070-A, Fabiano de Castro Robalinho Cavalcanti – OAB/SP nº 321.754, Sandro Cesar Tadeu Macedo – OAB/SP nº 108.238-B, José Luiz Bayeux Filho – OAB/SP nº 26.852 e outros.

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/08/2023, exarou o seguinte despacho:

FORO REGIONAL DO TATUAPÉ - suspensão do expediente presencial a partir das 15h00 e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 25 de agosto de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

GUARAREMA (prédio I e prédio II – CEJUSC) - suspensão do expediente presencial a partir das 11h30 e dos prazos dos processos físicos no dia **25 de agosto de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.



SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 32/2023 **PROMOÇÃO - DESEMBARGADOR**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, estão abertas as inscrições do concurso de promoção para provimento de **03 (três) vagas de DESEMBARGADOR(A) – CLASSE CARREIRA:**

ANTIGUIDADE - 02 (DOIS) CARGOS
MERECIMENTO - 01 (UM) CARGO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Os (as) magistrados (as) que preencham as condições legais do artigo 81 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça poderão inscrever-se de **28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira).**

PROCEDIMENTO

Exclusivamente pelo Portal da Magistratura (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>)

Deverão ser feitas, no Portal da Magistratura, de acordo com o artigo 81, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça:

- declaração sobre: endereço residencial, não possuir autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiência;
- justificativa acerca da retenção de processos além do prazo legal, se o caso.

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.

COMUNICADO Nº 28/2020

Comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Magistrados as instruções que deverão ser observadas para inscrição eletrônica ao concurso de promoção e remoção.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>

AJUDA

No caso de dificuldade no acesso, entre em contato com o Suporte da STI 2.2, através do e-mail: sti.suportemps@tjsp.jus.br

Tela de Login

O Magistrado deverá informar seu login e senha de acesso aos sistemas do TJSP para acessar o Portal da Magistratura. Após realizar o login no Portal da Magistratura, é necessário localizar o item Concursos no menu lateral esquerdo para ser direcionado ao sistema de Promoção.

Tela de Identificação

No sistema de Promoção, na parte superior, ao lado esquerdo da tela, selecione o item Concurso e Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção, e siga os passos abaixo, para inscrição ou ajuste de inscrição:

Consulta de Concursos

Podem ser consultados todos os concursos, anteriores e atuais. O sistema de Promoção automaticamente apresentará todos os concursos que foram publicados no ano vigente.

Consulta de Documentos

Para iniciar a visualização de documentos (edital de concurso), o magistrado deverá clicar na ferramenta “Ações” do concurso de interesse e abrirá um menu para escolha da opção desejada. O sistema exibirá a opção de Documentação do Concurso, podendo ser consultado o edital de concurso e documentos a ele referentes.

Para visualizar a grade dos magistrados inscritos (que é ordenada à medida que as inscrições são concluídas) clicar na opção “Lista de Inscritos”.

Na mesma ferramenta “Ações”, acione a opção de “Inscrever” para iniciar o cadastramento da inscrição, seguindo os 5 passos abaixo:

Telas de Inscrição / Ajuste

São 5 (cinco) passos:

Passo 1 – Atualização Cadastral

São apresentados os dados pessoais do Magistrado como nome, matrícula, endereço e afins. Caso os dados apresentados estejam incorretos, o Magistrado pode efetuar a atualização, clicando no botão azul Atualizar Dados. Será exibida nova página para atualização de Endereço, Telefones e Endereço Eletrônico. Se o endereço, telefone ou endereço eletrônico estiver incorreto,



favor editar clicando no lápis ao lado esquerdo de cada informação que esteja incorreta. O sistema exibe tela para correção (abre a edição), se a informação for principal marque a opção de Principal e o sistema assumirá que esta será a informação principal. Caso a informação não esteja correta e/ou não existe mais poderá ser excluída clicando na lixeira ao lado esquerdo de cada informação.

Passo 2 – Escolha das Vagas

São quatro quadros: O primeiro, acima e ao lado esquerdo, com todas as vagas disponíveis para inscrição por antiguidade. O segundo acima e ao lado direito, para exibir as opções de antiguidade feitas pelo Magistrado. O terceiro abaixo e a esquerda, com todas as vagas disponíveis para inscrição por merecimento. O quarto abaixo e ao lado direito para exibir as opções de merecimento feitas pelo Magistrado.

Inscrição: a inscrição é feita individualmente para cada vaga ou coletivamente para todas as vagas, usando as setas voltadas para direita, colocadas entre os quadros de antiguidade e merecimento ou selecionando a vaga e arrastando para quadro de cargo escolhido. Poderá ser selecionada uma ou mais vagas a partir da seleção ao lado de cada vaga e utilizar a seta para movimentar as vagas coletivamente.

Exclusão: para excluir uma ou mais opções de vagas, o Magistrado procederá da mesma maneira que para a inscrição, usando, porém, as setas voltadas para esquerda ou arrastando a vaga para o quadro a esquerda.

Alteração da ordem de preferência o Magistrado deve selecionar a vaga cuja ordem de preferência queira alterar e, em seguida, acionar uma das setas colocadas à direita do quadro direito (a seta para cima serve para elevar a posição daquela vaga e a seta para baixo diminuir o número de classificação dessa vaga). Há a possibilidade de selecionar a vaga e arrastá-la para ordenar na posição desejada.

Passo 3 – Declarar se detém ou não autos conclusos fora do prazo legal.

Escolher uma das opções abaixo:

1- Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que não detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

2 - Declaro nos termos do artigo 81, § 1º do RITJSP, que detenho autos conclusos fora do prazo legal e que não dei causa a adiamento injustificado de audiência.

No caso da opção 2, abrirá um campo onde deverá ser apresentada a justificativa.

Estando de acordo, tecler no botão Próximo.

Passo 4 – Conferir e Salvar

São apresentados todos os dados referentes à inscrição, que deverão ser conferidos minuciosamente pelo Magistrado. Estando de acordo, tecler no botão Salvar para efetivar a sua inscrição.

Passo 5 – Protocolo

O sistema retornará documento com número do protocolo, comprovando a inscrição para o concurso. Ao visualizar documento visualizado o ofício enviado para a SEMA - Secretaria da Magistratura, com todas as informações pertinentes à inscrição.

Sua inscrição está finalizada.

Selecione o item Concursos -> Pesquisa de Concurso de Promoção e Remoção para alterações, consultas ou novas inscrições.

Clique em seu nome ao lado direito superior e clique em Sair para encerrar.

Consulta de Inscrição e Ajuste

Ao acessar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente, e que estão em vigência, será possível consultar a inscrição ou efetuar ajustes, até o término do prazo de inscrição. O ajuste só é disponibilizado após a inscrição concluída, seguindo o mesmo procedimento da inscrição.

Desistência

Durante o período de desistência, ao consultar concursos nos quais o Magistrado se inscreveu eletronicamente será possível efetuar a desistência da inscrição ou de vagas.

EDITAL Nº 35/2023 **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

A E. **PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA** faz saber aos **MAGISTRADOS(AS) TITULARES DE ENTRÂNCIA FINAL DA 1ª RAJ** que se encontram abertas as inscrições para atuação na **COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**, nos termos da Resolução CNJ nº 510/2023 e Portaria nº 10.262/2023 deste Tribunal de Justiça, conforme segue:

- 04 (quatro) vagas de magistrado(a) titular;
- 04 (quatro) vagas de magistrado(a) suplente.

INSCRIÇÕES

Os magistrados(as) titulares de entrância final lotados na 1ª Região Administrativa Judiciária poderão inscrever-se de **28 de agosto de 2023 (segunda-feira) até as 18 horas do dia 06 de setembro de 2023** (prazo de dez dias), **exclusivamente por**



formulário que será disponibilizado no *Microsoft Forms*, cujo *link* de acesso será enviado por e-mail.

OBSERVAÇÕES

1 – Após o período de inscrições, a relação de magistrados(as) interessados(as) será disponibilizada, em ordem de antiguidade, para conhecimento;

2 – As indicações serão feitas para atuação pelo prazo de dois (dois) anos, prorrogáveis por igual período e a atuação se dará sem prejuízo das funções ordinárias.

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.

EDITAL 36/2023 **TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO** **DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Por deliberação da E. Presidência, encontram-se abertas as inscrições para **08 (oito) vagas na TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO**, nos termos da Resolução nº 553/2011, com as alterações da Resolução nº 896/2023, para o **biênio compreendido entre 11/09/2023 e 10/09/2025**, conforme segue:

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 1º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 1ª e da 2ª Turmas Recursais Cíveis;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 2º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 3ª e da 4ª Turmas Recursais Cíveis;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 3º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 5ª e da 6ª Turmas Recursais Cíveis;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 4º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 7ª Turma Recursal Cível e da Turma Recursal Criminal;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 5º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 1ª e da 2ª Turmas Recursais da Fazenda Pública;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 6º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 3ª e da 4ª Turmas Recursais da Fazenda Pública;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 7º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 5ª e da 6ª Turmas Recursais da Fazenda Pública;

- 1 (uma) vaga para os(as) magistrados(as) do 8º Grupo de Turmas, composto pela reunião da 7ª e da 8ª Turmas Recursais da Fazenda Pública.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

Os(as) magistrados(as) titulares do Colégio Recursal poderão inscrever-se entre **9h00 do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira) e 18h00 do dia 1º de setembro de 2023 (sexta-feira)**.

PROCEDIMENTO

1 - As inscrições serão recebidas **exclusivamente por formulário que será disponibilizado no *Microsoft Forms***, cujo *link* de acesso será enviado por e-mail;

2 – As indicações serão feitas observando-se os critérios previstos no art. 2º, §1º, da Resolução nº 553/2011, com a redação conferida pela Resolução nº 896/2023;

3 – Os magistrados inscritos que não forem indicados como titulares atuarão como suplentes, em relação à vaga do respectivo Grupo de Turmas, observada a ordem de antiguidade (art. 2º, §3º da Resolução 553/2011, com a redação conferida pela Resolução nº 896/2023).

Secretaria da Magistratura, 25 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 34/2023 **PRESIDÊNCIA DO COLÉGIO RECURSAL** **DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador Ricardo Mair Anafe, nos termos da Resolução nº 896/2023, comunica aos(às) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MAGISTRADOS(AS) TITULARES DAS TURMAS RECURSAIS o procedimento para a realização da **ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO** (período de 11/09/2023 a 10/09/2025).

DAS INSCRIÇÕES

Os(as) interessados(as) em concorrer à Presidência do Colégio Recursal deverão efetuar inscrição entre **9h00 do dia 24 de agosto de 2023 (quinta-feira) e 18h00 do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, exclusivamente por mensagem eletrônica endereçada para sema3@tjsp.jus.br. A inscrição será efetivada após a confirmação formal de recebimento do e-mail, também por mensagem eletrônica. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no **dia 31 de agosto de 2023 (quinta-feira), das 0h00 às 16h00**.



A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual, mediante acesso ao endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/eleicoestjsp> com o login e senha utilizados no Portal da Magistratura.

DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, sala 501 – Ministro Costa Manso, às 16h30.

DO COLÉGIO ELEITORAL

O Colégio Eleitoral é composto pelos magistrados titulares de cargos efetivos do Colégio Recursal, nos termos do art. 11 da Resolução nº 896/2023.

EDITAL Nº 33/2023 **NÚCLEOS DE APOIO REGIONAIS DE JULGAMENTO**

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica às magistradas e aos magistrados a abertura de inscrição para as seguintes vagas no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, cuja atuação se dará nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

3ª RAJ (Bauru), 6ª RAJ (Ribeirão Preto) e 8ª RAJ (São José do Rio Preto) – 1 vaga

As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico semainscricao@tjsp.jus.br, cujo recebimento será confirmado pela Secretaria da Magistratura e valerá como protocolo, **de 23 de agosto de 2023 (quarta-feira) até às 18 horas do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, nos termos do Provimento CSM nº 2.660/2022.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 22 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 31/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 17 de agosto de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 28 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: semainscricao@tjsp.jus.br, devendo ser solicitada confirmação.
2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.
3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).
4. **Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 16 de agosto de 2023.

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2.2

COMUNICADO Nº 364/2023

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMUNICA** aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1ª e 2º graus o procedimento de **elaboração da ESCALA ANUAL DE FÉRIAS DE 2024**, nos termos da Resolução nº 846/2021:

I) DO PRAZO E DA FORMA DE REGISTRO DAS OPÇÕES DE FÉRIAS

Os registros de opções das férias deverão ser feitos no período **de 28 de agosto a 15 de setembro de 2023**, acessando o **Módulo de Escala de Férias (<https://www.tjsp.jus.br/RHM/Ferias/>)**. **Não serão aceitas opções de férias intempestivas e/ou enviadas por outro meio que não o sistema informatizado.**



Dentro do sistema, as **opções deverão ser registradas em ordem de 1 a 6**, de acordo com a preferência, na seguinte conformidade:

Para o 1º período, entre os meses de **janeiro a junho**;

Para o 2º período, entre os meses de **julho a dezembro**.

A **ausência de indicação da preferência** de data de fruição no prazo fixado importará **aceitação da escala determinada pela E. Presidência**, em qualquer dos meses em que houver vaga.

O procedimento de operação do módulo de escala de férias encontra-se em formato de vídeo, que será encaminhado por e-mail institucional e pela plataforma *Microsoft Teams*. Também poderá ser consultado no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo.

II) DO PROCEDIMENTO DO DIRETOR DE FÓRUM DA SEDE DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

No período de **18 a 29 de setembro de 2023**, os **magistrados diretores de Fóruns das Comarcas sede das Circunscrições Judiciárias** deverão acessar o Módulo de Escala de Férias para **encaminhamento das opções de férias** dos magistrados integrantes da respectiva Circunscrição à **Secretaria da Magistratura**, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução.

Caso seja necessária eventual adequação, os diretores deverão entrar em contato com a Sema pelo e-mail sema.escalaferias@tjsp.jus.br. Superado o prazo de atuação do Juiz Diretor, a escala será processada na forma do item III do presente comunicado.

O procedimento de envio no módulo de escala de férias será remetido em formato de vídeo aos diretores de fórum das sedes das Circunscrições Judiciárias e poderá ser consultado também no manual do sistema, disponível na página inicial do módulo de escala de férias.

III) DO PROCESSAMENTO DA ESCALA DE FÉRIAS

No processamento da escala, as opções apresentadas serão acolhidas de acordo com o critério de antiguidade geral na carreira (*caput* do art. 5º da Resolução nº 846/2021), não sendo **possível obter como 1ª opção** os meses de **junho** (1º período) e **julho** (2º período), por serem **meses consecutivos**.

A escala será divulgada no Diário de Justiça Eletrônico até o dia **15 de outubro de 2023** (§ 4º do art. 5º da Resolução nº 846/2021). Também poderá ser consultada, a qualquer momento, no módulo de escala de férias.

IV) DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a escala de férias de 2024, com até **60 (sessenta) dias de antecedência ao mês de férias definido por escala**, os magistrados deverão registrar formalmente, no **Portal SEMA**, a impossibilidade em usufruir as férias agendadas ou o interesse em usufruí-las efetivamente, observando-se o critério de usufruto de 30 dias por semestre, bem como o disposto no § 3º do art. 3º e no art. 9º da Resolução nº 846/2021.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados à Secretaria da Magistratura, encaminhando e-mail para sema.escalaferias@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1001724-73.2021.8.26.0038 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Araras - Apelante: Katia Cristina Guevara Denofrio da Costa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araras - Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, dê-se vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 25 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Antonio Maria Denofrio (OAB: 45826/SP)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 1000119-32.2022.8.26.0079 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Botucatu - Apelante: Soghomon Sergio Arakelian - Apelado: Segundo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Botucatu Sp - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 68/72) interposta por Soghomon Sérgio Arakelian contra a r. sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu/SP, que manteve a recusa de protesto de contrato particular de compromisso de compra e venda de imóvel (fls. 60/61). A d. Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso, com remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça (fls. 100/103). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, o inconformismo do recorrente volta-se contra a sentença proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Botucatu/SP, que manteve a recusa de protesto de contrato particular de compromisso de compra e venda



de imóvel. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito. Por conseguinte, a apelação interposta deve ser recebida como recurso administrativo. À vista do exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento da presente decisão. Int. São Paulo, 25 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Fabricio Galli Jeronymo (OAB: 254288/SP) - Paula Galli Jeronymo (OAB: 317211/SP)

Nº 1000772-56.2023.8.26.0125 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Capivari - Apelante: Takeo Shimada - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capivari - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que Takeo Shimada recorre da r. decisão que rejeitou sua pretensão, na seara administrativa, para a retificação de registro do imóvel matriculado sob nº 27.505 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Capivari/SP. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 25 de agosto de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Fabio Leandro de Camargo Geraldi (OAB: 234369/SP) - Luiz Henrique Trigo de Toledo (OAB: 178621/SP)

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

Nº 2023/43.117 – ARAÇATUBA - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator LUÍS FERNANDO NISHI, no uso de suas atribuições legais, em 24/08/2023, exarou o seguinte despacho (fl. 3.499/3.500 dos autos): "Vistos. **I** – Tendo em vista a notícia de que houve a instauração de Incidente de Insanidade no bojo do Procedimento Investigatório Criminal nº (...) pelo E. Órgão Especial, solicitem-se ao Exmo. Desembargador Relator Costabile e Solimene as cópias das peças do Processo (...), que tramita perante o E. Órgão Especial, a partir do último documento juntado neste expediente (aqui por cópia juntado a fls. 3.126), bem como do Incidente de Insanidade instaurado. **II** – Após, abra-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça para ciência dos documentos acostados a fls. 3.292/3.488, além dos determinados no item I, bem como da defesa prévia acostada a fls. 3.490/3.497, concedido o prazo de cinco dias para indicação das provas que pretende produzir. **III** – No mesmo prazo, em atenção ao §3º do art. 18 da Resolução 135/2011 do CNJ, esclareça o magistrado interessado a pertinência da oitiva das testemunhas indicadas na defesa prévia (fls. 3.496/3.497), indicando a qualificação completa de ambas. **IV** – Sem prejuízo, uma vez que até o momento não houve início da instrução processual, o prazo de 140 dias para conclusão do procedimento administrativo, previsto para o dia 13.09 p.f., será superado. Assim, submeta-se ao crivo do E. Órgão Especial para deliberação acerca da prorrogação, nos termos do §9º do artigo 14 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, providenciando a Secretaria o necessário. **Após, tornem conclusos.**"

NOTA DE CARTÓRIO: **a)** Após a juntada das peças mencionadas no item I, esta serventia dará cumprimento aos demais itens do r. despacho, abrindo vista à PGJ para ciência dos aludidos documentos (item II); oportunamente, mediante nova publicação, será aberto prazo à defesa para que preste os esclarecimentos solicitados no item III. **b)** O processo nº 2023/43.117 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: oeadm@tjsp.jus.br.

ADVOGADOS: Alex Sandro Ochsendorf - OAB/SP nº 162.430 e Renan de Lima Claro - OAB/SP nº 442.753.

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 30/08/2023, às 13h30min **(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)**

NOTA: *EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL **OEADM@TJSP.JUS.BR**, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.*

Processos novos

Nº 2023/60.535 – EXPEDIENTE de interesse do Doutor MARIO RAMOS DOS SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista, referente à averbação e contagem de tempo de serviço anterior ao ingresso na Magistratura.

Nº 2021/102.834 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em expediente administrativo.



Nº 1991/387 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência da 52ª Vara Cível Central da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 5ª Vara Cível da Comarca de Suzano.

Nº 2023/65.843 – MINUTA DE RESOLUÇÃO que dispõe sobre o remanejamento da competência da 15ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital, com os respectivos cargo de juiz titular e ofício, para a 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Sorocaba.

Nº 2020/33.794 – PERMUTA solicitada pelo Doutor LAURENCE MATTOS, Juiz de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais da Fazenda Pública da Comarca da Capital, e pela Doutora CAROLINA BERTHOLAZZI, Juíza de Direito Titular II da 3ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara.

Nº 2022/1.370 – REMOÇÃO solicitada pelo Desembargador JOÃO BATISTA AMORIM DE VILHENA NUNES, com assento na 17ª Câmara de Direito Privado, para a 5ª Câmara de Direito Privado, na cadeira vaga em decorrência do falecimento do Desembargador Antonio Carlos Mathias Coltro.

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO ANO DE 2023 JANEIRO A JULHO

(art. 7º da Resolução nº 542/2011 do Tribunal de Justiça)

SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 - CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL

MÉDIA DA SUBSEÇÃO DE DIREITO PRIVADO 1 - CÂMARAS RESERVADAS DE DIREITO EMPRESARIAL		
MÉDIA DO MÊS		MÉDIA - JANEIRO A JULHO
VOTOS	ACERVO (A)	VOTOS
97	466	744

MAGISTRADOS	JULHO			JANEIRO A JULHO			ACERVO EM 31/07/2023 (RECURSOS, ORIGINÁRIOS E REC. INTERNOS) (IPIRANGA / GABINETE / CARTÓRIO / PGJ)														
	PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			PROCESSOS RECEBIDOS COMO RELATOR			VOTOS PROFERIDOS COMO RELATOR			SOBRESTADOS / SUSPENSOS		NÃO - SOBRESTADOS / SUSPENSOS						
	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS DISTRIBUÍDOS	RECURSOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS E AUTUADOS	TOTAL	RECURSOS E ORIGINÁRIOS	RECURSOS INTERNOS	TOTAL	SOBRESTADOS	SUSPENSOS	PGJ (para parecer)	CARTÓRIO	JULGAMENTO VIRTUAL INICIADO	À MESA / EM PAUTA	AGUARDANDO VOTO DE REVISOR E / OU VISTA DE OUTRO MAGISTRADO	CONCLUSOS	
DESEMBARGADORES																					
1	J. B. FRANCO DE GODOI (69)	74	28	102	53	35	88	472	244	716	496	260	756	0	8	27	61	131	25	7	130
2	GRAVA BRAZIL (27)	84	49	133	53	27	80	527	172	699	425	159	584	1	2	37	60	25	53	1	296
3	RICARDO NEGRÃO (72)	81	47	128	85	50	135	544	229	773	518	252	770	1	4	17	52	15	36	0	343
4	NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	92	44	136	55	32	87	601	307	908	587	330	917	0	10	27	60	65	45	0	60
5	SÉRGIO SHIMURA (75)	93	41	134	53	12	65	576	215	791	515	200	715	1	0	34	91	10	17	0	663
6	CESAR CIAMPOLINI (05)	88	51	139	118	45	163	485	237	722	435	243	678	1	4	20	57	25	22	5	332
7	ALEXANDRE LAZZARINI (01)	91	39	130	115	24	139	590	245	835	683	223	906	0	9	33	70	106	31	9	410
8	MAURICIO PESSOA (24)	63	43	106	27	23	50	580	264	844	551	235	786	0	1	29	43	46	15	2	228



9	AZUMA NISHI (45)	64	35	99	52	22	74	439	205	644	446	203	649	3	2	24	41	69	20	6	527
10	FORTES BARBOSA (84)	64	30	94	26	10	36	565	193	758	512	179	691	1	16	20	57	51	14	0	202
JUIZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU																					
11	JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA * (14)	87	16	103	129	18	147	92	16	108	129	18	147	0	1	263	46	12	33	0	699
12	JORGE TOSTA (56)	93	35	128	64	36	100	599	205	804	531	198	729	0	2	14	92	13	9	0	431
EX-INTEGRANTES																					
13	ENIO ZULIANI * (28)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
14	FRANCISCO LOUREIRO * (09)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
15	CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA * (53)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
16	FABIO TABOSA * (82)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
17	CARLOS DIAS MOTTA * (29)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
18	JANE FRANCO MARTINS * (60)	0	9	9	53	1	54	790	133	923	432	121	553	0	0	0	1	41	0	5	9
TOTAL SUBSEÇÃO DIR. PRIVADO 1 - CÂM. RES. DIR. EMPRESARIAL		974	467	1.441	883	336	1.219	6.860	2.665	9.525	6.261	2.623	8.884	9	59	545	731	609	320	35	4.332

OBSERVAÇÕES:

* Magistrados promovidos, removidos ou afastados nos termos do art. 5º, § 3º, da Resolução nº 542/2011

(A) Na média de acervo foram computadas as quantidades de processos pendentes de julgamento constantes das colunas "PGJ (para parecer)", "Cartório" e "Conclusos".

01 - Férias de 09 a 20/01/23. Compensações de 27/07 a 03/08/23.

05 - Compensações de 23 a 24/02/23; de 27 a 28/02/23. Férias de 27/03 a 05/04/23. Permutou da 10ª Câmara de Direito Privado para a 38ª Câmara de Direito Privado (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 26/04/23, e publicado no DJE de 27/04/23). Compensações de 01 a 07/06/23.

09 - Em 29/03/17, o Colendo Órgão Especial deferiu seu desligamento da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (cf. publicado no DJE de 30/03/17).

14 - Designado para responder pelas urgências do Des. Gilberto Ferreira da Cruz, na 10ª Câmara de Direito Privado de 09/01 a 03/02/23, sem prejuízo das designações anteriores. Férias de 01 a 15/02/23. Designado para integrar a 9ª Câmara de Direito Privado, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. Walter Piva Rodrigues (aposentado) a partir de 18/05/23, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo de responder pelos processos e eventuais prevenções dos feitos que lhe forem distribuídos na 10ª Câmara de Direito Privado até 17/05/23, cessando a designação anterior. Designado para auxiliar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 30/06/23, cessando a designação anterior. Designado para responder pelo acervo e eventuais prevenções da Drª. Jane Franco Martins na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial a partir de 30/06/23, sem prejuízo da designação anterior.

24 - Permutou da 6ª Câmara de Direito Privado para a 32ª Câmara de Direito Privado, a partir de 16/05/23. Férias de 19 a 31/07/23.

27 - Compensações de 23 a 24/01/23. Compensações de 19/04 a 05/05/23.

28 - Em 13/12/17, o Colendo Órgão Especial deferiu seu desligamento junto à 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (cf. publicado no DJE de 15/12/17).

29 - A partir de 02/02/18, cessou sua designação para integrar a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

45 - Licenças-saúde de 06 a 14/02/23; de 15 a 17/02/23. Licença compulsória de 31/03 a 06/04/23. Férias de 15 a 30/06/23.

53 - Em 14/12/16, o Colendo Órgão Especial deferiu seu desligamento junto à 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

56 - Compensações de 19 a 20/04/23.

60 - Férias de 17 a 26/04/23. Designada para integrar apenas nos julgamentos estendidos e para responder pelas urgências do Des. José Benedito Franco de Godoi, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 29/05 a 11/06/23, sem prejuízo da designação anterior. Designada para integrar a 9ª Câmara de Direito Privado a partir de 30/06/23, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. Walter Piva Rodrigues (aposentado) a partir de 30/06/23, sem distribuição de novos processos, cessando a designação anterior. Férias de 15 a 29/06/23.

69 - Férias de 29/05 a 07/06/23.

72 - Licença-prêmio de 22 a 31/05/23.

75 - Compensações de 24 a 26/05/23.

82 - Em 21/06/17, o Colendo Órgão Especial deferiu o seu desligamento da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (cf. publicado no DJE de 22/06/17).

84 - Licença-prêmio de 07 a 28/07/23.

Republicado por conter retificação nas quantidades de acervo e na respectiva média.



SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.2.1

RESULTADO DA 20ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 24/08/2023

1. **2018/192410 - COLÉGIO RECURSAL DA 9ª C.J. – RIO CLARO - SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Claro, nos autos do processo nº 1011474-07.2022.8.26.0510, em trâmite no Colégio Recursal da 9ª Circunscrição Judiciária – Rio Claro. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

2. **2018/192522 - COLÉGIO RECURSAL DA 37ª C.J. – ANDRADINA - DISPENSA** solicitada pelo Doutor JOÃO LUIS MONTEIRO PIASSI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, das funções que exerce como suplente no Colégio Recursal da 37ª Circunscrição Judiciária – Andradina. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

3. **2018/197831 – JECRIM MIRASSOL - DESIGNAÇÃO** do Doutor MARCOS TAKAOKA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mirassol, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da referida Comarca, nos dias 21/07/2023 e 24/07/2023, em substituição ao Doutor Vinicius Nunes Abbud, designado pelo CSM de 10/08/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

4. **2018/199588 - COLÉGIO RECURSAL DA 44ª C.J. – GUARULHOS - SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor RICARDO FELICIO SCAFF, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, nos autos do processo nº 1036812-65.2022.8.26.0224, em trâmite na Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 44ª Circunscrição Judiciária – Guarulhos. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

5. **2018/205280 - COLÉGIO RECURSAL DA 1ª C.J. – SANTOS - DISPENSA** solicitada pela Doutora SUZANA PEREIRA DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Santos, e pelo Doutor RODRIGO DE MOURA JACOB, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cubatão, das funções que exercem como titulares na 2ª Turma Cível do Colégio Recursal da 1ª Circunscrição Judiciária – Santos. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

6. **2018/197122 – 2ª VARA JEC CENTRAL – REQUERIMENTO** formulado pela Dra. Juliana Nobre Correia, Juíza de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível Central, de desvinculação dos Anexos Universitários FAAP e FMU daquela Vara. – **Acolheram a manifestação do relator, v.u.**

7. **2019/92729 - COLÉGIO RECURSAL DA 39 C.J. – BATATAIS - SUSPEIÇÃO** declarada pela Doutora ALINE DE OLIVEIRA MACHADO BONESSO PEREIRA DE CARVALHO, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Batatais, nos autos do processo nº 0100045-34.2023.8.26.9046, em trâmite na Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 39ª Circunscrição Judiciária – Batatais. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

8. **2019/55632 - 1ª VARA JEC CENTRAL - MENSAGEM ELETRÔNICA** da 1ª Vara do Juizado Especial Cível Central, encaminhando cópia da Portaria nº 01/2023, referente à implementação da cobrança de remuneração aos conciliadores no âmbito daquele Juizado, com base na Resolução nº 809/2019 deste Tribunal de Justiça. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

9. **2018/204001 - JECRIM URUPÊS - DESIGNAÇÃO** dos Doutores RAPHAEL FARACO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Novo Horizonte, e DIEGO GOULART DE FARIA, 2º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de São José do Rio Preto, como Juízes Diretores do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023 e nos dias 21/07/2023 e 24/07/2023, respectivamente. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

10. **2019/768 - COLÉGIO RECURSAL DA 14ª C.J. – BARRETOS - EXPEDIENTE** referente ao Colégio Recursal da 14ª Circunscrição Judiciária – Barretos. I) **SUSPEIÇÃO** declarada pelo Doutor LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barretos, nos autos dos processos nºs 1000630-30.2022.8.26.0370, 1000919-60.2022.8.26.0370 e 0100073-71.2023.8.26.9023, em trâmite na 2ª Turma Cível. II) **IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Barretos, nos autos do processo nº 0100075-41.2023.8.26.9023, em trâmite na 1ª Turma Cível. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

11. **2018/194919 - COLÉGIO RECURSAL DA 52ª C.J. – ITAPECERICA DA SERRA - DISPENSA** solicitada pelo Doutor DANIEL TORRES DOS REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapeva, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 52ª Circunscrição Judiciária – Itapeverica da Serra. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**



12. 2019/7507 - COLÉGIO RECURSAL DA 50ª C.J. – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Agravo Interno Cível nº 1001685-04.2022.8.26.0568/50001, em trâmite no Colégio Recursal da 50ª Circunscrição Judiciária – São João da Boa Vista, tendo em vista que a Turma Recursal Cível e Criminal do referido Colégio conta com quatro membros, dos quais dois estão impedidos. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

13. 2019/11352 - COLÉGIO RECURSAL DA 13ª C.J. – ARARAQUARA - INFORMAÇÕES prestadas pelo Doutor MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, Juiz Substituto da 15ª Circunscrição Judiciária - Catanduva, em cumprimento ao deliberado pelo E. Conselho Supervisor em sessão realizada dia 27/07/2023. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

14. 2019/94765 - COLÉGIO RECURSAL DA 35ª C.J. – LINS - DISPENSA solicitada pelo Doutor FÁBIO RENATO MAZZO REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Lins, das funções que exerce como suplente da Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 35ª Circunscrição Judiciária – Lins. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

15. 2019/132985 - JECRRIM SANTANA DO PARNAÍBA - DESIGNAÇÃO da Doutora Natália Assis Mascarenhas, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e do Doutor José Maria Alves de Aguiar Júnior, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, ambos da Comarca de Santana do Parnaíba, respectivamente como Juíza Diretora e Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 03/07/2023. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

16. 2022/89918 - JEC VARGEM GRANDE DO SUL - OFÍCIO do Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Juizado Especial Cível da Comarca de Vargem Grande do Sul, solicitando a desconsideração do pedido de designação de Juiz Adjunto para atuar naquele Juizado. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

17. 2023/85102 - TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor SÉRGIO LUDOVICO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaquaquecetuba, para atuar na Reclamação nº 0100242-70.2023.8.26.0968, em trâmite na Turma de Uniformização do Sistema de Juizados Especiais. - **Tomaram conhecimento, v.u.**

18. 2018/199581 - COLÉGIO RECURSAL DA 8ª C.J. – CAMPINAS - EXPEDIENTE referente ao Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas. **I - IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor NELSON AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campinas, nos autos do processo nº 1034209-58.2022.8.26.0114, em trâmite na 5ª Turma Cível. **II – OFÍCIO** do Dr. SÉRGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, encaminhando a relação de processos conclusos e não incluídos em pauta há mais de 60 dias, nos termos do art. 712, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo como referência a data base 10/08/2023. - **I - Tomaram conhecimento, v.u.; II – Acolheram a manifestação da relatora, v.u.**

19. 2019/23245 - COLÉGIO RECURSAL DA 45ª C.J. – MOGI DAS CRUZES - DISPENSA solicitada pelo Doutor THIAGO MASSAO CORTIZO TERAOKA, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mogi das Cruzes, das funções que exerce como titular da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

20. 2019/45878 - COLÉGIO RECURSAL DA 12ª C.J. – SÃO CARLOS - DESIGNAÇÃO da Doutora FLÁVIA DE ALMEIDA MONTIGELLI ZANFERDINI, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos e suplente da 1ª Turma Cível e Criminal do Colégio Recursal da 12ª C.J. – São Carlos, como membro titular da referida Turma, em virtude da promoção do Doutor Carlos Castilho Aguiar França, membro titular, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

21. 2019/130933 - COLÉGIO RECURSAL DA 38ª C.J. – FRANCA - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor o julgamento do Agravo Interno nº 1027607-33.2021.8.26.0196/50001, em trâmite na 1ª Turma Cível do Colégio Recursal da 38ª Circunscrição Judiciária – Franca, tendo em vista a suspeição do Doutor Marcelo Augusto de Moura e o impedimento dos Doutores Aurelio Miguel Pena e Márcia Christina Teixeira Branco Mendonça, Juizes de Direito. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

22. 2018/205444 - I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - DESIGNAÇÃO de magistrado para compor o julgamento do Recurso Inominado nº 1037249-37.2022.8.26.0053, em trâmite na 4ª Turma da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central, tendo em vista o impedimento do Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, Juiz de Direito Titular II da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, prolator da r. sentença recorrida. - **Deliberaram encaminhar ao E. Conselho Superior da Magistratura, v.u.**

Subseção II

Intimação de Acordãos

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1010608-76.2022.8.26.0161 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Diadema - Apelante: Anderson Gomes Cavalcante - Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - INSTRUMENTO PARTICULAR



DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA - PRETENSÃO A REGISTRO QUANDO JÁ INSCRITA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO BVA S/A - ÓBICE EXISTENTE AO TEMPO DA PREENOTAÇÃO - IRRELEVÂNCIA, NO CASO, DA DATA DA CELEBRAÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - PRIOR IN TEMPORE, POTIOR IN IURE - INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRÁRIA - NECESSIDADE DE CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA O REGISTRO DO TÍTULO - DESPICIENDA A DISCUSSÃO SOBRE ÓBICE EXISTENTE EM CASO DE VIRTUAL CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ARREMATACÃO POSTERIOR DO IMÓVEL EM AÇÃO JUDICIAL E PRETENSÃO DO ARREMATANTE DE OBTER A CONDENACÃO DO REQUERENTE ÀS PENAS DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ SÃO QUESTÕES EXTRARREGISTRÁRIAS - ÓBICE MANTIDO - SENTENÇA REFORMADA PARA JULGAR PROCEDENTE A DÚVIDA - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Hevaelt de Oliveira (OAB: 422317/SP) - Ricardo de Souza Loureiro (OAB: 167029/SP) - Vinicius Donadeli Fortes de Albuquerque (OAB: 312090/SP) - Ingrid Câmara de Freitas (OAB: 447752/SP) - Bruno Hartkoff Rocha (OAB: 287403/SP) - Fernando França Magri (OAB: 287981/SP) - Denis Luca Carias Benvenuto (OAB: 428084/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1048905-44.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: F Menendez Ferro e Aço Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - CONCORDÂNCIA COM O ÓBICE APRESENTADO PELO REGISTRADOR - COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO NO CURSO DA DÚVIDA - PRECEDENTES DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. DÚVIDA PREJUDICADA. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Ivo Fernandes Junior (OAB: 131060/SP) - Ricardo Franco (OAB: 110239/SP) - Patricia Adriane Ferreira Franco (OAB: 478211/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000520-14.2022.8.26.0699 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: D. de E. R. do E. de S. P. - D. - Apelado: 2 O. de R. de I. e A. da C. de S. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA - IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - ÁREA DESAPROPRIADA GEORREFERENCIADA - NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR E APRESENTAÇÃO DE CCIR - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Rodrigo Laranjeira Braga Borges (OAB: 271289/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1003283-42.2022.8.26.0099 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: L. B. R. de M. e outro - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de B. P. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA IMPROCEDENTE - TÍTULO APRESENTADO PARA EXAME E CÁLCULO - INEXISTÊNCIA DE PREENOTAÇÃO - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Sergio Helena (OAB: 64320/SP) - Sergio Helena Filho (OAB: 303259/SP)

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 1000248-03.2022.8.26.0543 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Isabel - Apelante: Antonio Ferreira Junior e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NÃO ATENDIDA ATÉ A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA - IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Agilson Maria de Oliveira (OAB: 85137/SP)

Nº 1001274-85.2021.8.26.0538 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Santa Cruz das Palmeiras - Apelante: Isabel Alves Pires - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL - CISÃO PARCIAL DA PESSOA JURÍDICA OUTORGANTE VENDEDORA - EFETIVA TRANSMISSÃO DO DOMÍNIO E NÃO MERA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Murilo Buso Correa (OAB: 194677/SP)

Nº 1039088-53.2022.8.26.0100 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Chen Hsin Hsu e outro - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - DOADORES NÃO DOMICILIADOS NO BRASIL - CPF E CNPJ DESCONHECIDOS - EXIGÊNCIA AFASTADA - IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO PELOS APRESENTANTES - MITIGAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE SUBJETIVA - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Marcia Cristiane Saqueto Silva (OAB: 295708/SP) - Natane Brito da Silva (OAB: 205585E/SP)



Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/08/2023

0000771-02.2022.8.26.0456; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Pirapozinho; Vara: 1ª Vara Judicial; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000771-02.2022.8.26.0456; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Valfredo Joaquim da Silva; Advogado: Luiz Fernando Barbieri (OAB: 62540/SP); Advogada: Rosângela Riga Rossetto (OAB: 265498/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirapozinho

PROCESSOS ENTRADOS EM 22/08/2023

1092983-89.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1092983-89.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Christian Engelmeier; Advogado: Jaciro Ribeiro (OAB: 179953/SP); Advogado: Marcos Jose de França (OAB: 335981/SP); Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

PROCESSOS ENTRADOS EM 23/08/2023

1001449-81.2023.8.26.0450; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Piracaia; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001449-81.2023.8.26.0450; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Michelle Lapelligrini Monteiro e outros; Advogado: Antonio Agostinho Lapelligrini (OAB: 117436/SP); Advogada: Elaine Aparecida Lapelligrini Petri (OAB: 262624/SP); Advogado: Marcelo Lapelligrini (OAB: 293660/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia

PROCESSOS ENTRADOS EM 24/08/2023

1033248-20.2022.8.26.0405; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1033248-20.2022.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: J R Neves Administradora de Bens - Eireli; Advogado: José Roberto Neves Ferreira (OAB: 384996/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/08/2023

Apelação Cível	1
Total	1

0000771-02.2022.8.26.0456; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Pirapozinho; 1ª Vara Judicial; Dúvida; 0000771-02.2022.8.26.0456; Registro de Imóveis; Apelante: Valfredo Joaquim da Silva; Advogado: Luiz Fernando Barbieri (OAB: 62540/SP); Advogada: Rosângela Riga Rossetto (OAB: 265498/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirapozinho; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/08/2023

Apelação Cível	2
Total	2

1001449-81.2023.8.26.0450; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011;** Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Piracaia; 2ª Vara; Dúvida; 1001449-81.2023.8.26.0450; Registro de Imóveis; Apelante: Michelle Lapelligrini Monteiro; Advogado: Antonio Agostinho Lapelligrini (OAB: 117436/SP); Advogada: Elaine Aparecida Lapelligrini Petri (OAB: 262624/SP); Advogado: Marcelo Lapelligrini (OAB: 293660/SP); Apelante: Hygor Lapelligrini; Advogado: Antonio Agostinho Lapelligrini (OAB: 117436/SP); Advogada: Elaine Aparecida Lapelligrini Petri (OAB: 262624/SP); Advogado: Marcelo Lapelligrini (OAB: 293660/SP); Apelante: Jacianny Lapelligrini Monteiro; Advogado: Antonio Agostinho Lapelligrini (OAB: 117436/SP); Advogada: Elaine Aparecida Lapelligrini Petri (OAB: 262624/SP); Advogado: Marcelo Lapelligrini (OAB: 293660/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**



1092983-89.2023.8.26.0100; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1092983-89.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Christian Engelmeier; Advogado: Jaciro Ribeiro (OAB: 179953/SP); Advogado: Marcos Jose de França (OAB: 335981/SP); Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 31/07/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1000960-75.2023.8.26.0472; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Porto Ferreira; 2ª Vara; Dúvida; 1000960-75.2023.8.26.0472; Registro de Imóveis; Apelante: Companhia de Gás de São Paulo Comgás; Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogado: Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porto Ferreira; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/08/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1033248-20.2022.8.26.0405; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1033248-20.2022.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: J R Neves Administradora de Bens - Eireli; Advogado: José Roberto Neves Ferreira (OAB: 384996/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. LARISSA KRUGER VATZCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 9ª Vara da Fazenda Pública - Capital em 29/08/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS VIEIRA.

Dra. GISELA AGUIAR WANDERLEY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para responder pelo final do Titular I, 15ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 23/08/2023 a 28/08/2023, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. GABRIEL PIRES DE CAMPOS SORMANI.

Dra. CLÁUDIA GUIMARÃES DOS SANTOS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto de 28/08/2023 a 01/09/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.

Dra. PALOMA MOREIRA DE ASSIS CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 24ª Vara Criminal - Capital de 28/08/2023 a 01/09/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.

Dra. FERNANDA SALVADOR VEIGA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara Criminal - Capital de 28/08/2023 a 01/09/2023, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018.